

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1648 DE 23.12.2004

LEI Nº 6731/04
de 17 de dezembro de 2004

Denomina a praça existente entre as Ruas 20 de janeiro, 29 de julho e 08 de dezembro no bairro Jardim Cerejeiras, de Praça Cerejeira.

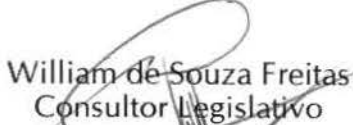
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a praça existente entre as Ruas 20 de janeiro, 29 de julho e 08 de dezembro no Jardim Cerejeiras, denominada Praça Cerejeira.

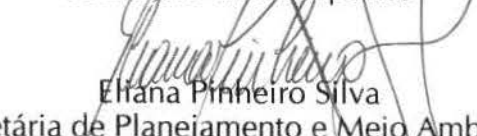
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

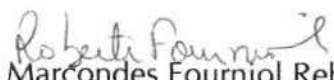

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 153/99 de autoria da Vereadora Adriana Prado)